

**ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL DE COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO
DISTRITO FEDERAL E RIDE — CENTRAL UNIUM BRASÍLIA**

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de JULHO de 2023.

EDUCACIONAL, DE INFORMÁTICA E DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS X. REPRESENTAR POLÍTICA E INSTITUCIONALMENTE SUAS FILIADAS XI. PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS ASSOCIADOS DAS SUAS FILIADAS XII. ESTABELECEER ESTRUTURA PRÓPRIA OU POR INTERMÉDIO DE PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO DE CARBONO. 2 - A COOPERATIVA PODERÁ FIRMAR ACORDOS OU CONVENIOS, CONSORCIOS, RECEBER DOAÇÕES, FILIAR-SE, ESTABELECEER CONTRATOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES LOCAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PÚBLICAS, PRIVADAS, DA SOCIEDADE CIVIL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS OBJETIVOS SOCIAIS, BUSCANDO ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS SUAS. **PASSANDO AO ITEM “B”** da pauta, o Senhor Presidente explicou a necessidade de uma reforma no estatuto para atender as demandas da central de cooperativas, e apresentou aos cooperados um novo Estatuto Social, conforme segue abaixo:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO DA SOCIEDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Central das Cooperativas de Agricultura Familiar do Distrito Federal e RIDE, denominada CENTRAL UNIUM BRASÍLIA, constituída em 01 de dezembro de 2021, é uma central de Cooperativas de direito privado, classificada como cooperativa de segundo grau de sociedade simples, sem fins lucrativos, rege-se pelas diretrizes deste Estatuto Social e pelos valores e princípios do Cooperativismo, tendo:

- a) Sede administrativa situada no Núcleo Rural Taquara Galpão do Produtor Planaltina -DF, CEP 73.307-991, cidade de Brasília no Distrito Federal.
- b) Foro jurídico na Comarca de Brasília-DF.
- c) Área de ação, para efeito de admissão de associadas, abrangendo todo Território Nacional.
- d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO SOCIAL

Art. 2º - A cooperativa A Cooperativa CENTRAL UNIUM BRASÍLIA, com base na cooperação recíproca a que se obrigam suas Cooperativas Associadas tem por objeto promover e estimular o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comuns.

§1º - No cumprimento desse objetivo a Cooperativa se propõe a:

- I. Promover a venda, em comum, da produção agrícola e pecuária de suas Cooperativas Associadas nos mercados locais, nacionais e internacionais;

